



6ª CORRIDA DE RUA (5 KM) E CAMINHADA (3 KM) - UNISAL LORENA

REGULAMENTO GERAL

I – PROVA

Art. 1º. A 6ª Corrida de Rua e Caminhada UNISAL - Lorena será realizada no domingo, dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. A largada da prova será após a cerimônia de abertura, às 8 horas no Campus do UNISAL - Lorena (em frente à entrada principal), na rua Dom Bosco, 284 Centro – Lorena/SP. A chegada será no mesmo local.

Art. 3º. Poderão participar homens e mulheres, com idade mínima de 16 anos de ambos os sexos, devidamente inscritos, e com autorização do responsável, quando menores de 18 anos.

Parágrafo único - Aos participantes menores de 18 anos é obrigatória a autorização do responsável. A autorização deve ser por escrito com firma reconhecida do pai/mãe ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento com foto que será retida na retirada do kit.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º. Promover integração entre o UNISAL e a comunidade por meio da prática esportiva, difundindo a Corrida de Rua do UNISAL Lorena, no cenário das corridas de rua na região do Vale do Paraíba, e ainda o incentivo à prática de atividades/exercícios físicos, por meio da prática da Caminhada.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições estarão abertas no período de **20/03/2025 a 25/08/2025**,



ou até o limite de 350 participantes.

Parágrafo 1º - As inscrições para a Corrida de Rua e Caminhada serão realizadas pelo site. Não serão aceitas inscrições no dia da prova.

Para inscrição de equipes - Cada coordenador de equipe de corrida, poderá fazer uma inscrição única, sendo que, o responsável pela equipe deverá recolher os nomes dos integrantes junto com a quantia estipulada pelo regulamento e realizar uma única inscrição.

Para as inscrições de equipes: As equipes terão direito a um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada inscrição, desde que informe(m) o nome da equipe no momento do registro. O desconto é válido exclusivamente para a categoria corrida de rua (exclui-se a categoria 60+) e pode ser solicitado presencialmente na secretaria do UNISAL ou pelo e-mail

 extensao.loreana@unisal.br.

Art. 6º. As inscrições poderão ser realizadas diretamente na secretaria do UNISAL, e por meio da plataforma/site:

www.ticketsports.com.br

Parágrafo único - Maiores informações: UNISAL Lorena / Coordenação do curso de Educação Física. Tel.: (12) 3159-2033 ou pelo e-mail:

marcelo.silva@unisal.br

Art. 7º. A corrida será realizada com a utilização de chip eletrônico. O participante que não apresentar o documento (RG), não terá direito de retirar o kit. A escolha do tamanho da camiseta, será somente para os participantes que efetivaram a inscrição até o dia 31/06/2025. Em hipótese alguma trocaremos o tamanho da camiseta escolhida no ato da inscrição.

Parágrafo único - A caminhada não haverá chip eletrônico. O participante deve retirar o kit tendo em mãos o documento (RG).

Art. 8º. A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo ser substituída por outra pessoa.

Art. 9º. No ato da inscrição, o participante concordará com as condições estipuladas neste regulamento e alegará que tem condições físicas e de saúde, assumindo total responsabilidade por sua participação no evento.



IV – DA ENTREGA DOS KITS

Art. 10º. A entrega dos kits de corrida acontecerá no dia 30/08/2025 no local do evento no seguinte horário 8h às 15h. Aqueles que não conseguirem excepcionalmente retirar no dia combinado, deverão comparecer no dia da prova das 6h às 7h para a retirada do kit.

Art. 11º. O kit será entregue para o próprio participante ou para terceiros mediante apresentação de documento com foto. No caso das equipes, os kits poderão ser entregues para o coordenador de cada equipe previamente identificado.

Art. 12º. O participante que não retirar o seu kit nas datas e horários estipulados pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit completo. Após o evento, aos participantes que não participaram da Corrida de Rua/Caminhada do UNISAL Lorena, será permitido a retirada da camisa do evento, sem direito a medalha de participação, junto à organização do evento, no UNISAL Lorena, até o dia 30/09/2025.

Art. 13º. Solicita-se aos atletas o comparecimento ao local de largada, pelo menos 01 (uma) hora antes do horário da largada, em que será oferecido um coffee break.

V – VALOR DA INSCRIÇÃO

Art. 15º. As inscrições para a 6ª Corrida de Rua e Caminhada UNISAL - Lorena será no valor de R\$ 60,00 para o primeiro lote de 100 inscrições. R\$ 70,00 para o restante de 300. E para a caminhada, o valor será R\$ 45,00, independentemente de lote de vendas.

Parágrafo 1º - Aos atletas/participantes com 60 (sessenta anos) ou mais, será cobrado o valor de R\$ 45,00, independentemente do lote de vendas.

Parágrafo 2º - Não terá premiação em dinheiro. Os atletas masculino e feminino, vencedores da prova serão premiados com troféus.

Parágrafo 3º - O pagamento poderá ser feito no próprio site, ou de forma



presencial, na secretaria do UNISAL Lorena, sendo esta última opção, podendo ser parcelada em até 2x no cartão de crédito.

VI – DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 16º. A prova será disputada individualmente, num trajeto de 5 km, no dia 31 de agosto de 2025, com a largada após a cerimônia de abertura, às 8 horas da manhã, em frente a portaria principal do UNISAL - Lorena. A chegada será no mesmo local.

Parágrafo 1º - A caminhada será realizada num trajeto de 3 Km, no dia 31 de agosto de 2025, com a largada após a cerimônia de abertura, às 8 horas da manhã, em frente a portaria principal do UNISAL - Lorena, respeitando-se o percurso total estabelecido de 3 Km, seguindo o mesmo trajeto definido para a Corrida de Rua.

Art. 17º. Para a Corrida de Rua, os atletas deverão correr com o chip amarrado ao cadarço do tênis e obrigatoriamente passar pelos pontos de fiscalização do percurso e o tapete da reta final de chegada (funil).

Art. 18º. Será desclassificado o atleta que alterar o percurso, pegar carona, praticar atos antidesportivos, correr sem camiseta, trocar de número de inscrição e ou chip.

Art. 19º. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organização não responsabilizará por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 20º. Na corrida de 5 km, os 3 primeiros de cada categoria de ambos os sexos serão premiados com troféus. Serão entregues medalhas para todos que completarem a prova.

Parágrafo 1º - Haverá uma premiação especial para a equipe que obtiver o maior



número de atletas no pódio independente de colocação (Corrida de Rua), em caso de empate, serão levados em consideração as maiores colocações. Permanecendo o empate, será adotado como critério de desempate a equipe que tiver o atleta (homem e/ou mulher) com menor tempo.

Parágrafo 2º - Haverá uma premiação especial para a equipe que obtiver o maior número de atletas participantes no evento (Corrida de Rua e Caminhada), neste caso, independente da classificação, e em caso de empate, será levado em consideração, como critério de desempate, a equipe que tiver os atletas inscritos, com a maior idade, no somatório total da equipe, desde que tenham completado suas respectivas provas.

- Categoria A (M / F) - Geral
- Categoria B (M / F) - Servidores técnico-administrativos, docentes e discentes do UNISAL e do Colégio São Joaquim.
- Categoria C (M / F) - de 16 até 17 anos (nascidos entre 2009 - 2008).
- Categoria D (M / F) - de 18 até 24 anos (nascidos entre 2007 - 2001).
- Categoria E (M / F) - de 25 até 29 anos (nascidos entre 2000 - 1996).
- Categoria F (M / F) - de 30 até 34 anos (nascidos entre 1995 - 1991).
- Categoria G (M / F) - de 35 até 39 anos (nascidos entre 1990 - 1986).
- Categoria H (M / F) - de 40 até 44 anos (nascidos entre 1985 - 1981).
- Categoria I (M / F) - de 45 até 49 anos (nascidos entre 1980 - 1976).
- Categoria J (M / F) - de 50 até 54 anos (nascidos entre 1975 - 1971).
- Categoria K (M / F) - de 55 até 59 anos (nascidos entre 1970 - 1966).
- Categoria L (M / F) - de 60 até 64 anos (nascidos entre 1965 - 1961).
- Categoria M (M / F) - de 65 até 69 anos (nascidos entre 1960 - 1956).
- Categoria N (M / F) - 70 ou mais (nascidos a partir de 1955).

VIII – GUARDA-VOLUME

Art. 21º. A organização disponibilizará aos participantes, o serviço de guarda-volumes e recomenda que não sejam deixados valores tais como relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou



celulares, cheques, cartões de crédito etc.

Parágrafo 1º - A organização não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no guarda-volumes, e por se tratar de um serviço de cortesia da prova, não reembolsará conteúdos e bens que eventualmente forem extraviados no guarda-volumes.

Parágrafo 2º - O guarda-volumes ficará à disposição da 07h às 11h, podendo estender-se por mais 15 minutos. O material deixado e não retirado no dia, será enviado para a organização do evento, onde ficará à disposição do proprietário, para retirada, por 30 dias corridos. Caso o participante deseje o envio de seu material, deverá solicitar através do e-mail (marcelo.silva@unisal.br) e poderá recebê-lo via correio, desde que, pague os custos de remessa (envio, embalagem, seguros etc..).

IX– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º. Para a Corrida de Rua serão colocados postos de hidratação em 02 pontos do circuito (2,5 km e chegada). E no caso da caminhada, será em 01 ponto, estabelecido na metade da prova/percurso (1,5 km).

Art. 23º. A organização do evento disponibilizará o atendimento de primeiros socorros aos participantes. Caso seja necessário o atendimento hospitalar e medicamentoso, os custos serão de responsabilidade do responsável.

Art. 24º. Recomendamos a todos os participantes da corrida e caminhada a realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia à participação do evento.

Parágrafo 1º - Estará apto a participar da corrida, somente o participante que preencher e assinar, o Termo de Responsabilidade - Saúde, atestando que está em condições adequadas de saúde.

Art. 25º. Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como de seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos ou acessórios utilizados pelos atletas, independentemente do motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os participantes venham a sofrer durante a sua participação.



Art. 26º. Acompanhamento de atletas por treinadores ou assessoria com bicicleta ou outros meios resultarão na desclassificação do participante.

Art. 27º. A organização do evento reserva-se o direito exclusivo de utilizar fotos, filmagens oficiais, com imagens dos participantes.

Art. 28º. O evento (Corrida de Rua e Caminhada) será realizado com qualquer condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos participantes. Decisão e condição que será julgada pela comissão organizadora.

Art. 29º. A organização poderá a qualquer momento, sem prévio aviso, suspender ou prorrogar prazos e aumentar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades e disponibilidades técnicas ou estruturais.

Art. 30º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora do Evento.

24 mar. 2025